



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4402/2022

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Poder Executivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 1106/2020, de 22 de outubro de 2020 e no art. 4º do Decreto nº 307/2020, de 23 de outubro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Poder Executivo responsável por orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados, zelando pelo cumprimento da Política de Gestão Documental deste Poder e de suas obrigações referentes a documentos de arquivo, nos termos da Lei Municipal nº 1106/2020, de 22 de outubro de 2020, do Decreto nº 307/2020, de 23 de outubro de 2020, e demais legislação vigente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- I – Presidente da Comissão: Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139;
- II – Responsável Técnica: Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520;
- III – Membro: Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;

Art. 3º São competências da comissão:

- I – promover a classificação de documentos conforme o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo;
- II – apresentar proposta para alteração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, em eventual necessidade, adequando-o a melhor técnica e orientação para o arquivo de documentos;
- III - submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Secretário Municipal de Administração;
- IV - orientar as unidades administrativas em como analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública municipal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
- V - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo;
- VI - definir procedimentos de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Poder Executivo, visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo;
- VII - validar e propor adaptação e atualização dos instrumentos de gestão documental, quando se fizer necessário;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

VIII - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão Documental, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 23 de fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **24/02/2022** Edição **3207** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493